



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarassu/PE
Criado pela Lei Federal nº 8.069/1990 e Instituído pela Lei Municipal nº 2.790/2012

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Ementa: Institui a Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarassu – COMDICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.790/2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e com a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, impessoalidade, moralidade e eficiência nos processos de seleção pública de projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, que visa à seleção de projetos para celebração de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão de Avaliação e Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, com finalidade de proceder o Chamamento Público para apresentação de projetos por Organizações da Sociedade Civil, devidamente registradas no COMDICA de Igarassu, relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros conselheiros:

I – **Ricardo Rafael Domimngos Quaresma de Andrade**; Presidente do COMDICA e Representante do Poder Executivo;

II – **Mariano Jorge da Silva**; Vice-Presidente e Representante da Sociedade Civil;

III – **Quéren-Hapuque Roque Batista**; Representante da Procuradoria-Geral do Município;

IV - **Roberta Cristina Souza Cavalcanti**; Representante da Associação Ponto Cidadão.

§1º A Comissão será presidida pelo Presidente do COMDICA, e em sua ausência, deverá ser presidida pelo Vice-Presidente.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Receber e analisar a documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas no processo;

II – Avaliar os planos de trabalho conforme os critérios estabelecidos no Edital;

III – Emitir parecer técnico fundamentado sobre a habilitação e classificação das propostas;

IV – Elaborar as atas de reuniões e circunstanciadas com o Resultado Final da seleção;



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarassu/PE
Criado pela Lei Federal nº 8.069/1990 e Instituído pela Lei Municipal nº 2.790/2012

V – Encaminhar o resultado para homologação ao Plenário do COMDICA.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como declarar eventual conflito de interesses.

Art. 5º A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igarassu/PE, 20 de fevereiro de 2026.

Ricardo Rafael Domingos Quaresma de Andrade
Presidente do COMDICA